



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



PARECER TÉCNICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

CONTRATO Nº. 106/2023

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023

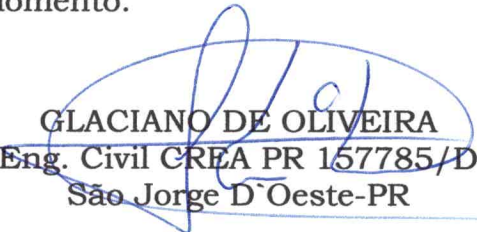
A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem por meio deste SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO, referente ao contrato acima citado, para a obra em questão a ser executado pela empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA, CNPJ nº 39.844.751/0001-20.

Justificativa:

Ocorre que até a presente data não foi emitido a ordem de Serviço para a empresa contratada, fato se dá, devido invasões (construções avançadas para rua) por parte dos moradores na referida Viela (travessa) onde será executado o calçamento, e é necessário a remoção de três postes padrão de entrada de energia, o qual é de responsabilidades dos moradores, sendo que a relocação dos mesmos está agendada para janeiro de 2024.

Diante do exposto, solicito mais 90 dias de prazo de execução do referido contrato, período esse necessário para o fiel cumprimento do objeto licitado.

Sem mais para o momento.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D'Oeste-PR

São Jorge D'Oeste, 18 de dezembro de 2023.

Parecer

se acade.

fundamentação art 57, V,
da Lei 8666/93. Fc Pública
na promoção do Fisco
do Estado em Engenharia.
São Jorge 11/08/23

12
23


Gil
Advogado
OAB/PR 64.103

OLIVIERA DE OLIVEIRA

PROF. DR. GILBERTO DE OLIVEIRA

Advogado



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 23/12/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 106/2023, por mais **03 (três) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 106/2023, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 14/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA**, com sede na RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, 365 - CEP: 85580000 - BAIRRO: BEM VIVER, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 39.844.751/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portador(a) do CPF: 976.802.229-91, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 106/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. originário da Tomada de preços – Nº 14/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **106/2023** celebrado entre as partes em 26/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/05/2023 e execução até 25/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 106/2023, referente ao Tomada de Preços nº 14/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

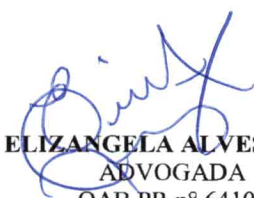

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


EDIVANE SALETE SOARES DIAS
EDIVANE SALETE SOARES DIAS

São Jorge D'Oeste/PR, 23/12/2023.
Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 29/12/2023 13:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que poderá expedir normas complementares.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AB312F7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 125/2023 de 06/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0005.1.012		Ampliação do Prédio do Paço Municipal	
514 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.680,00
Total Suplementação:			94.680,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:08D6497B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 12/2023

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes - Ata nº 26:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Jorge d'Oeste-PR, 22 de dezembro de 2023.

GÉSSICA APARECIDA CELESKI
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DDBE453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 106/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 14/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA - CNPJ nº. 39.844.751/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 106/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/05/2023 e execução até 25/03/2024.
Prazo de vigência	25/05/2024
Prazo de execução	25/03/2024
Data assinatura	23/12/2023

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:19399CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
1º TERMO CONTRATO 105/2023

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 9/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA - CNPJ nº. 39.844.751/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 15.402,46 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico.
Prazo de vigência	22/03/2024
Prazo de execução	22/01/2024
Data assinatura	28/12/2023

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:22FC574B